

**LEI Nº 1103/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

**Declara de Utilidade Pública o Projeto Cultural Popular REISADO ENCANTADO DE BARREIRAS entidade sem fins lucrativos com sede no Distrito de Barreiras - Macau/RN e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Projeto cultural

Reisado Encantado de Barreiras, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Barreiras/RN, com endereço na Rua Nosso Senhor do Bonfim, nº 4, CEP 59.500-000. Tendo como organizadora Maria das Graças da Silva, cujo nº de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF): 142912403-25, a qual obterá ajuda financeira conforme a tabela de preços em anexo para a realização do projeto.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "João Melo", em Macau 14 de maio de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento - Prefeito Municipal

José Willams Félix da Silva - Secretário de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado no Diário Oficial do Município Nº 668 | Macau, 17 de maio de 2013.*